



Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião
 Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
 Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
 Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
 cartorio@24oficio.com.br



Handwritten signature

LIVRO:7915

ATO:074

FLS:193/194

TRASLADO



PROCURAÇÃO, bastante na forma abaixo;

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e VINTE E UM, aos QUINZE dias do mês de MARÇO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, em o Cartório do 24º Ofício de Notas, à Av. Almirante Barroso, nº 139 - loja C, e perante mim, UBIRACY SODRÉ DA SILVA FILHO, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/9210, compareceu como OUTORGANTE, AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, com CNPJ nº 61.704.482/0001-55(matriz) – Nire 33.2.0964975-2, CNPJ nº 61.704.482/0003-17(filial RJ) – Nire 33.9.0103876-5, com sede e filial à rua México, nº 11 – sala 401 – Centro, nesta Cidade, e CNPJ nº 61.704.482/0004-06 – Nire nº 53.9.003.6659-5, filial localizada à SHS quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 609, s/nº - Complexo Brasil 21 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP nº 70.316-102, com contrato social consolidado aos 02.08.2018, registrado na Junta Comercial deste Estado - Jucerja, e 22ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Ltda, devidamente registrada sob o nº 00003394132 em 10.10.2018, quais uma cópia encontra-se aqui arquivada, que tem como sócios, Continental Propaganda e Participações EIRELI, CNPJ nº 16.557.862/0001-50, e, Empresa Brasileira de Propaganda LTDA, CNPJ nº 18.443.058/0001-75, neste ato representada por seu ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, portador da carteira de identidade nº 8.666.678-2, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 017.027.318-04, residente e domiciliado na rua Cupertino Durão, nº 118 aptº 302 – Leblon – Rio de Janeiro, ora de passagem por esta Cidade; a presente, por mim, identificada

019653482

Handwritten initials and signature



Dr. José Mario Pinheiro Pinto - Tabelião
 Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005
 Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ
 Fone: 21 3553-6020 - Fax: 21 3553-6021
 cartorio@24oficio.com.br

6370/2012) + R\$13,77(5% ISS) + R\$31,47(ao 6ºdistribuidor). ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas. Assim o disse, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li em voz alta, aceita e assina, dispensando as testemunhas. Eu, UBIRACY SODRÉ DA SILVA FILHO, Tabelião Substituto, matrícula nº94/9210, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. (ASS) - AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA, por seu ADMINISTRADOR, PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS. EXTRAÍDA HOJE. ATO SUBSCRITO E ENCERRADO POR MIM.

(Handwritten signature)



24h OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH528068
 Avenida Almirante Barroso, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefones: (21) 3553-6021

AUTENTICADO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

MARCOS FRANCISCO DA SILVA FARIAS
 Emolumentos: R\$ 6,25 - T.J-Fundos: R\$ 2,35 - Total: R\$ 8,60
 Selo: ED6J60410-AKI - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SERVÍCIO NOTARIAL
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 139
 CENTRO - CENTRO - RJ

QR Code
 Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDSJ60504-PHL
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

019653483

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
BPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Audrey Buglian Van Munster

RECOMENDADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3.782.965 DATA 17/12/2015

AUDREY BUGLIAN VAN MUNSTER

EDGARD GONÇALVES TEIXEIRA
SANDRA LIA BUGLIAN TEIXEIRA
SÃO PAULO / SP

DATA DE NASCIMENTO **16/11/1973**

C.CAS. Nº. 38.713, FOLHA 174, LIVRO B-213, 13º SUBD. (31/10/1998)
SÃO PAULO - SP

Nº 246.442.768-39
44433541

Claudio Batista dos Santos
Claudio Batista dos Santos

NH 01

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 508 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-590 Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabela: Me Arthur Di Andrade Camargo

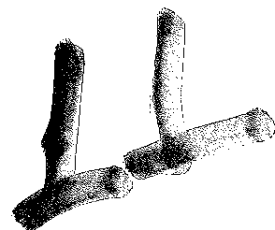
CARTÓRIO JK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n.8.935/94)
Brasília-DF, 30 de Março de 2021
DAYANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA CAMARGO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
397 - Selo: TJDFT20210010307598GLMU



Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and 'AD' at the bottom.



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021-SECOM/DF
PROCESSO SEI Nº: 04000-00000796/2020-31.

LICITANTE: OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 50.185.198/0001-01
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2954, Bairro Campestre
Município de Santo André, Estado de São Paulo
CEP 09080-001

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL HAIBI
Função: Diretor de Atendimento
RG nº 25.486.464-8 e CPF nº 303.773.128-19
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua das Figueiras, 1800 apto 61 bloco A, Bairro
Campestre, Santo André, Estado de SP
E-mail: michel.haibi@octopus.com.br
Telefones 11-3799-5299 e 11-99202-0436

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - Desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **70 % (setenta por cento);**

II - Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **02% (dois por cento);**

III - Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **02% (dois por cento);**



IV - Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **04% (quatro por cento).**

O prazo de validade desta Planilha de Preços é de no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados de sua apresentação.

Santo André, 09 de abril de 2021.

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.185.198/0001-01

MICHEL HAIBI

Função: Diretor de Atendimento

RG nº 25.486.464-8 e CPF nº 303.773.128-19

E-mail: michel.haibi@octopus.com.br

Telefones 11-3799-5299 e 11-99202-0436

Responsável legal (Procurador)



DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021-SECOM/DF
PROCESSO SEI Nº: 04000-00000796/2020-31.

LICITANTE: OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 50.185.198/0001-01
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 2954, Bairro Campestre
Município de Santo André, Estado de São Paulo
CEP 09080-001

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MICHEL HAIBI
Função: Diretor de Atendimento
RG nº 25.486.464-8 e CPF nº 303.773.128-19
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Casado
Endereço Residencial: Rua das Figueiras, 1800 apto 61 bloco A, Bairro
Campestre, Santo André, Estado de SP
E-mail: michel.haibi@octopus.com.br
Telefone 11-3799-5299 e 11-99202-0436

Declaramos para os devidos fins que:

a) Estabeleceremos os percentuais máximos de 40% (quarenta por cento) a serem pagos pelo contratante:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

b) Nos comprometemos, se vencedora do certame, a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.



c) Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade desta licitante e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados de sua apresentação.

Santo André, 09 de abril de 2021.

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.185.198/0001-01

MICHEL HAIBI

Função: Diretor de Atendimento

RG n° 25.486.464-8 e CPF n° 303.773.128-19

E-mail: michel.haibi@octopus.com.br

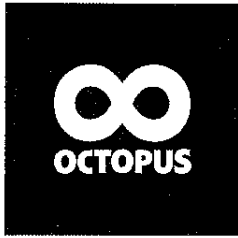
Telefones 11-3799-5299 e 11-99202-0436

Responsável legal (Procurador)

50.185.198/0001-01

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA

Av. Dom Pedro II, 2954
B. Campestre - CEP 09080-001
Santo André - SP



TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta pasta denominada **PROPOSTA DE PREÇOS**, contém 05 (cinco) páginas numeradas sequencialmente, incluindo esta.

Santo André, 09 de abril de 2021.

OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 50.185.198/0001-01

MICHEL HAIBI

Função: Diretor de Atendimento

RG n° 25.486.464-8 e CPF n° 303.773.128-19

E-mail: michel.haibi@octopus.com.br

Telefones 11-3799-5299 e 11-99202-0436

Responsável legal (Procurador)

13

EBMQUIETTO

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 65% (sessenta e cinco por cento); ✓

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3% (três por cento); ✓

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 3% (três por cento); ✓

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento). ✓

Fortaleza, 09 de Abril de 2021.

EBMQUIETTO COMUNICAÇÃO LTDA
Rafael Mialva Pereira
Sócio Administrador

EBMQUIETTO COMUNICAÇÃO LTDA
Rafael A. Cavalcante
Sócio Administrador

A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

13.3 **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.470.051/0001-91, com sede na Rua Beni Carvalho, 130, Dionísio Torres, Fortaleza - Ce, representada por **THIAGO MALVEIRA PEIXOTO**, brasileiro, casado, nascido em 07/03/1982, publicitário, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 97002049344, e no CPF(MF) sob o nº 923.617.223-72, residente e domiciliado nesta Capital na rua Dr. José Lourenço nº 816 – Apto. 601 – Aldeota (CEP 60.115-281) e **PAULO VICTOR ADEODATO CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/07/1983, publicitário, identificado no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, sob o nº 99002271817, e no CPF(MF) sob o nº 667.161.283-87, residente e domiciliado nesta Capital na rua Dr. José Lourenço nº 816 – Apto. 301 – Aldeota (CEP 60.115-281) declara que:

a) Estabelece os percentuais máximos a serem pagos pela Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal – SECOM/DF:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (cinquenta por cento). ✓

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (cinquenta por cento). ✓

b) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo a Secretaria de Estado de Comunicação do Governo do Distrito Federal – SECOM/DF as vantagens obtidas. ✓

c) informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV). ✓

Prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

Fortaleza, 09 de Abril de 2021.

EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Beni Carvalho, 130 - Aldeota - Fortaleza - CE
CNPJ: 14.470.051/0001-91

EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA
Paulo Victor A. Cavalcante
Diretor Administrativo



**Bertoni
Branding**

Estratégia+Design+Publicidade

bertonidesign.com.br | /bertonidesign

14

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM 13.2 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – SECOM/DF PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO (ANEXO III)

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

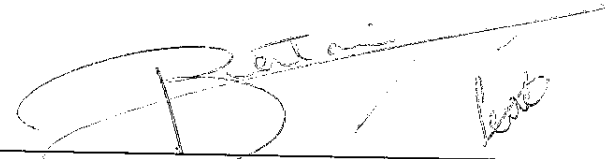
I - Desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 65 % (sessenta e cinco por cento);

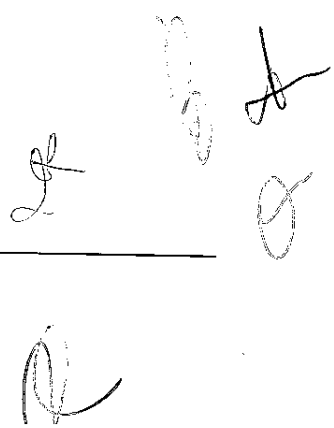
II - Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3% (três por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 3% (três por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento).

Brasília, DF, 9 de abril de 2021


Bertoni Comunicação e Design Ltda | CNPJ11.430.190/0001-01
Representante legal: José Paulo Bertoni de Assis
CI 341.631 - CPF nº 144.345.041-34



INVÓLUCRO Nº 4
PROPOSTA DE PREÇO
Item 13.3

Bertoni Comunicação e Design Ltda
CNPJ: 11.430.190/0001-01
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SECOM/DF

1

Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos itens 13.3, 13.4 e 13.5 do edital de licitação de concorrência Nº: 01/2021-SECOM/DF, processo SEI Nº: 04000-00000796/2020-31, a agência **Bertoni Comunicação e Design Ltda, CNPJ 11.430.190/0001-01**, declara que:

- a) Fica estabelecido o percentual, máximo, de **50% (cinquenta por cento)** a ser pago, pelo contratante, aos:
- a1) detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;
 - a2) detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas as peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;
- b) Nos comprometemos a envidar todos os esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.
- c) Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos cabe o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

Brasília, DF, 9 de abril de 2021

15
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A AJUSTAMENTO

escala

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **65 % (sessenta e cinco por cento)**;

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **03 % (três por cento)**;

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **03% (três por cento)**;

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **05% (cinco por cento)**.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Escala Comunicação & Marketing Ltda.
CNPJ 90.771.544/0001-40

Melissa Silva
Procurador

Rodrigo Moreira
Procurador

DECLARAÇÕES

a) Estabelecemos que os percentuais máximos a serem pagos pelo Governo do Distrito Federal:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: **50% (cinquenta por cento)**; ✓

a2) Aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: **50% (cinquenta por cento)**. ✓

b) Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Governo do Distrito Federal as vantagens obtidas. ✓

c) Informamos que estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidos na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV). ✓

d) Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

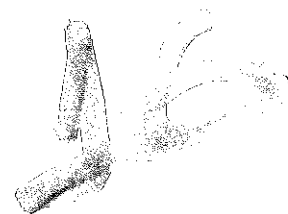
e) O prazo de validade desta proposta de preço é de 120 (cento e vinte dias) dias corridos, contados de sua apresentação.

Brasília-DF, 8 de abril de 2021.

Escala Comunicação & Marketing Ltda.
CNPJ 90.771.544/0001-40

Melissa Silva
Procurador

Rodrigo Moreira
Procurador



EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2021-SECOM/DF

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 100% (cem por cento);

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 0% (zero por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 0% (zero por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 0% (zero por cento).

O prazo de validade desta Proposta e de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua assinatura.

Brasília-DF, 09 de abril de 2021.

Marcello Lopes
CEO
Cálix Comunicação e Publicidade Ltda.
Marcello de Oliveira Lopes
CEO

[Handwritten signatures and marks]

①

DECLARAÇÃO

A Cálix Comunicação e Publicidade Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.893.556/0001-78 e inscrição estadual/municipal n.º 07.448.773/001-58, estabelecida ao SHIS QI 9/11, Bl. L, salas 105 e 106, Ed. Dona Marta XIX - Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.625-125, sobre a proposta para a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços de publicidade, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021-SECOM/DF, declara conforme abaixo descrito:

a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

b) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) informam estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Brasília-DF, 09 de abril de 2021.

Marcello Lopes
CEO
Cálix Comunicação e Publicidade Ltda.
Marcello de Oliveira Lopes
CEO

[Handwritten signatures and initials]

①

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 65% (sessenta e cinco por cento);

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3 % (três por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 3% (três por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Brasília, 09 de Abril de 2021.



Propaganda Desigual Ltda.
Gean Carlo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 565.451.341-91



Declaramos

a) Estabeleceremos os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50%(cinquenta por cento);

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50%(cinquenta por cento);

b) Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) Estamos ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Brasília, 09 de Abril de 2021.



Propaganda Desigual Ltda.
Gean Carlo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 565.451.341-91

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 65% (sessenta e cinco por cento);

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3% (três por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 3% (três por cento);

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº4.680/1965: 5% (cinco por cento).

Brasília, 08 de abril de 2021.

CALIA|Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

04.784.569/0002-27

Jose Augusto Vega Nigro
Vice-Presidente Executivo

CPF 046.990.398-80

RG 11.189.929-1 SSP/SP

Representante Legal

13.3. Declaramos que:

a1) Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

a2) Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

b) Nos comprometeremos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

-Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante e não nos assistirá o direito de pleitearmos, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

-O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua apresentação.

Brasília, 08 de abril de 2021.

CALIA|Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

04.784.569/0002-27

José Augusto Vega Nigro

Vice-Presidente Executivo

CPE 046.990.398-80

RG 11.189.929-1 SSP/SP

Representante Legal

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

Prot :962775

Livro : 3047

Fls : 153

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@3oficiobsb.com.br

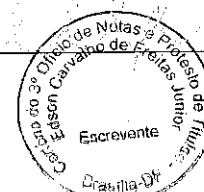
PROCURAÇÃO bastante que faz **CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (07/12/2020), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **CALIA/Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, bloco A, 1º andar, conjunto A, São Paulo-SP, inscrita no CNEPJ/MF sob o número 04.784.569/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35217255930, e posteriores alterações, sendo a última de nº 10 consolidada, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob o nº 269.465/11-0, neste ato representada nos termos da cláusula quinta pelo sócio, **GUSTAVO MOUCO**, brasileiro, que se declarou casado, publicitário, portador da identidade RG nº 21.995.649-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.688.308-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, tendo como endereço comercial o mesmo da empresa outorgante, cujas cópias dos documentos de constituição da empresa outorgante e de identificação de seu representante legal encontram-se arquivadas nesta Serventia no dossiê do livro nº 2931, às fls. 103/104, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela Outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento público nomeava e constituía seu bastante procurador **JOSÉ AUGUSTO VEGA NIGRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade RG nº 11.189.929-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.990.398-80, residente e domiciliado na Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, nº 1520, ap. 121, Jardim Londrina, São Paulo-SP, (dados fornecidos por declaração), a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar, ativa e passivamente, a empresa outorgante; podendo, para tanto, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, autarquias, cartórios, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Secretaria da Receita Federal, Juizado Estadual ou Federal, ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, sindicatos, comércio e indústria, bancos e estabelecimentos de crédito em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal-CEF, Banco de Brasília S/A, e onde com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; assinar guias; requerer certidões, alvarás e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for; dar e aceitar recibos e quitações; comprar e vender mercadorias relacionadas com o objetivo social da empresa; assinar documentos fiscais e faturas; efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários; requerer e dar anuência em baixas de protestos junto a cartórios de protestos de títulos; assinar borderô; admitir e/ou demitir empregados; assinar e/ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; registrar alterações de anotações em carteiras de trabalho; nomear prepostos junto à Delegacia do Trabalho, Varas do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia; abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes; requerer, emitir, endossar e descontar cheques; verificar saldos, fazer depósitos e retiradas; solicitar extratos de contas e talões de cheques; reconhecer e/ou contestar saldos; requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar desbloqueios, cadastrar e alterar senhas, inclusive pela internet ou terminal eletrônico, token; fazer aplicações e investimentos; receber e retirar toda sua correspondência bancária, regularizar pendências, contratar e cancelar serviços; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços; ajustar cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, pregões, tomadas de preços, cartas-convite; retirar editais; participar de aberturas de licitações; retirar invólucros apócrifos, assinar propostas, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia", "ad negotia" e "et extra", e os mais necessários para agir em Juízo, em qualquer instância, foro ou tribunal e, enfim, praticar os demais atos em direito permitidos, que tornem fiel o cumprimento deste mandato, **que terá validade até o dia 08 de janeiro de 2022, podendo substabelecer**. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00399794, no valor de R\$ 41,20, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Edson Carvalho de Freitas Junior, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Jânio Pacheco de Almeida, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) **GUSTAVO MOUCO**. Jânio Pacheco de Almeida. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____ dou fé e assino em público e raso. Edson Jr.

Selo: TJDFT20200080377062INJM
Consultar selo:www.tjdft.jus.br



Em testemunho _____ da verdade.



ANEXO III – PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I – desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 65% (sessenta e cinco por cento);

II – honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3% (três por cento);

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 3% (três por cento);

VI - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 5% (cinco por cento).

Porto Alegre, 09 de abril de 2021.


José Luiz Monteiro Fuscaldo
Sócio – Administrador
Pública Comunicação Ltda.
RG-2006004366
CPF 33481890044

José Luiz Monteiro Fuscaldo
Pública Comunicação Ltda.
Sócio-Administrador
CPF: 334.818.900-44

05.214.451/0001-45

PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Carlos Gomes, 141 / 901
Auxiliadora - CEP 90480-003

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 141/901 – Auxiliadora – CEP: 90.480-003 - Porto Alegre – RS
Fone: 51.3330.2200 CNPJ: 05.214.451/0001-45 – fale@agenciamoove.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa Pública Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.451/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. José Luiz Monteiro Fuscaldo, portador da Carteira de Identidade nº 2006004366/SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 33481890044, conforme o item 13.3 do EDITAL **DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – SECOM/DF, DECLARA:**

a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado será de: 50% (cinquenta por cento).

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado será de: **50 %** (cinquenta por cento).

b) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

13.5 O prazo de validade da Proposta de Preços Sujeitos a Valoração e desta declaração é de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua apresentação ou até que se encerre o presente processo licitatório.

Porto Alegre, 09 de abril de 2021.

José Luiz Monteiro Fuscaldo
Pública Comunicação Ltda.
Sócio-Administrador
CPF: 334.818.900-44

José Luiz Monteiro Fuscaldo
Sócio –Administrador
Pública Comunicação Ltda.

RG 2006004366
CPF 33481890044

05.214.451/0001-45

PÚBLICA COMUNICAÇÃO LTDA.

Av. Carlos Gomes, 141 / 901
Auxiliadora - CEP 90480-003
PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 141/901 – Auxiliadora – CEP: 90.480-003 - Porto Alegre – RS
Fone: 51.3330.2200 CNPJ: 05.214.451/0001-45 – fale@agenciamooove.com.br

21


**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2021-SECOM/DF
ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

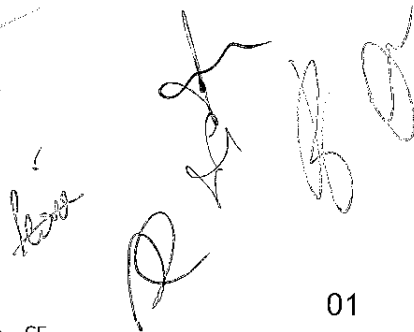
Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- I. desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: 70% (setenta por cento);
- II. honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 2% (dois por cento);
- III. honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 2% (dois por cento);
- IV. honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 3,0% (três por cento).

O prazo de validade desta Proposta de Preços é durante todo período da Licitação até a contratação do licitante vencedor do certame, em consonância com o disposto no subitem 13.5 do Edital.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021.


Carlos Alberto Silva Junior
Representante da Grito Propaganda
OAB/Ba nº 26.875
CPF nº 018.099.755-65



01

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2021-SECOM/DF
OUTRAS DECLARAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO**

Declaramos que, na vigência do contrato, concordamos com:

- a) os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento); ✓
- b) os percentuais máximos a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será de no máximo 5% (cinco por cento). ✓

Comprometermo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CONTRATANTE as vantagens obtidas. ✓


Informamos, ainda, á estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta do contrato (Anexo IV).




Assumimos inteira responsabilidade na descrição dos preços propostos, tendo ciência que não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Esta Proposta de Preço está sendo apresentada em conformidade com o Edital desta licitação.

O prazo de validade desta Proposta de Preços é durante todo período da Licitação até a contratação do licitante vencedor do certame, em consonância com o disposto no subitem 13.5 do Edital.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021.


Carlos Alberto Silva Junior
Representante da Grito Propaganda
OAB/Ba nº 26.875
CPF nº 018.099.755-65

02



ENVELOPE Nº 04

PROPOSTA DE PREÇO

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ: 04.956.954/0001-23

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-SECOM/DF

21

ANEXO III PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **65% (sessenta e cinco por cento)**;

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **3% (três por cento)**;

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **3% (três por cento)**;

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

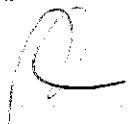
Validade da proposta: 90 (noventa dias) corridos, contados da apresentação desta proposta.

Campinas - 08, de abril de 2021.



Fernando Gasparini
Sócio - Diretor
Documento de identidade nº 25.553.329-9
E3 Comunicação Integrada Ltda
CNPJ.: 04.956.954/0001-23

FERNANDO GASPARINI
Sócio Diretor



04.956.954/0001-23

E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, 377
Jardim Chapadão - CEP: 13070-161
CAMPINAS-SP

DECLARAÇÃO

A empresa E3 Comunicação Integrada Ltda, CNPJ.: 04.956.954/0001-23, através de seu representante legal Fernando Gasparini, CPF.: 253.506.308-57, vem por meio deste declarar que:

a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado - 100% (cem por cento);

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado - 100% (cem por cento);

b) compromete-se a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Validade da proposta: 90 (noventa dias) corridos, contados da apresentação desta proposta.

Campinas - 08, de abril de 2021.



Fernando Gasparini
Sócio - Diretor
Documento de identidade nº 25.553.329-9
E3 Comunicação Integrada Ltda
CNPJ.: 04.956.954/0001-23

FERNANDO GASPARINI
Sócio Diretor

04.956.954/0001-23

E3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, 377
Jardim Chapadão - CEP: 13070-161
CAMPINAS-SP


PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO 25

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

- I. Desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **65% (sessenta e cinco por cento)**;
- II. Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **3 % (três por cento)**;
- III. Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **3% (três por cento)**;
- IV. Honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento)**.

Validade da proposta de preços: 90 (noventa) dias corridos, contados de sua apresentação.

Curitiba, 09 de abril de 2021.



Trade Comunicação e Marketing Eireli
Adalberto Eschholz Diniz
Diretor CEO

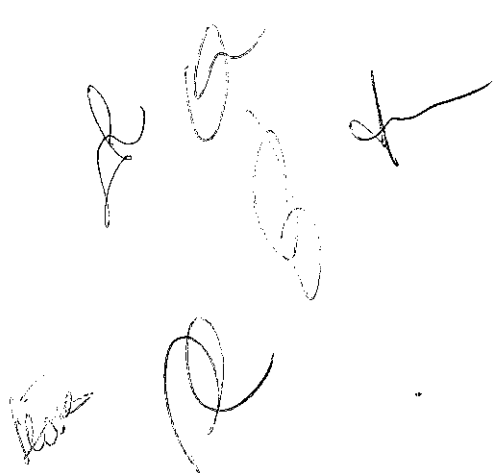
DECLARAÇÃO

Trade Comunicação e Marketing Eireli, com sede Rua dos Funcionários, 26, bairro Cabral na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Eschholz Diniz, Diretor/CEO da empresa, portador da Carteira de Identidade nº 2.058.918-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 354.307.029-00, DECLARA que:

- a) Estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:
- a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (cinquenta por cento);
- a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas as peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: 50% (cinquenta por cento);
- b) Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.
- c) Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

Curitiba, 09 de abril de 2021.


Trade Comunicação e Marketing Eireli
Adalberto Eschholz Diniz
Diretor CEO



PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:


I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **90% (noventa por cento);**

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **1% (um por cento);**

III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **2% (dois por cento);**

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/1965: **3% (três por cento);**

Brasília-DF, 09 de abril de 2021.



FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.
Gabriela Murad Albuquerque
RG: 36.853.860-6 SSP/SP
CPF: 370.706.048-90

Outras declarações

De acordo com a solicitação do item 13.3. do edital, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. estabelecerá abaixo os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante:

a.1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: **30 % (trinta por cento)**.

a.2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: **30% (trinta por cento)**.

b) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas: **30 % (trinta por cento)**.

- De acordo com a alínea "c" do também item 13.3, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

- De acordo com o item 13.4, a FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. declara que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- A FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA. declara que o prazo de validade desta Proposta de Preços será de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua apresentação.

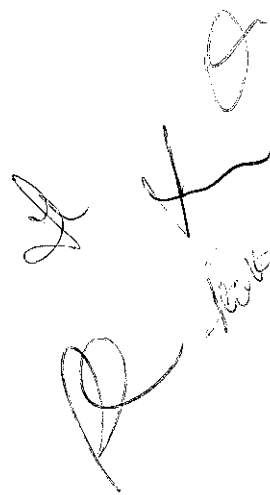
Brasília, 09 de abril de 2021.


FIELDS COMUNICAÇÃO LTDA.

Gabriela Murad Albuquerque

RG: 36.853.860-6 SSP/SP

CPF: 370.706.048-90



PLANILHA DE PREÇOS

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

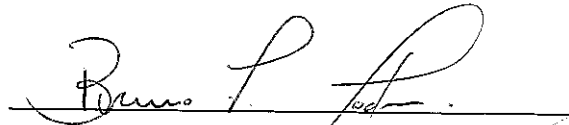
I - desconto, a ser concedido ao Contratante, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal: **65% (sessenta e cinco por cento)**;

II - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **03% (três por cento)**;

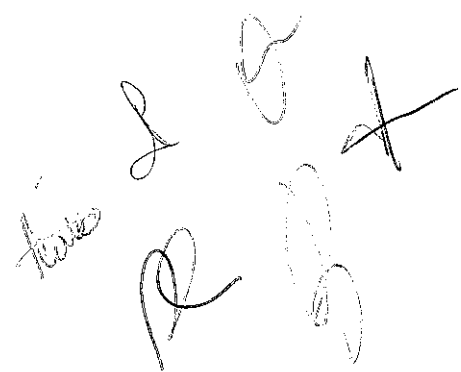
III - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: **03% (três por cento)**;

IV - honorários, a serem cobrados do Contratante, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **05% (cinco por cento)**.

Recife, 09 de abril de 2021



BCA Propaganda Ltda
Bruno Medeiros
Representante legal



PERNAMBUCO

Rua Senador José Henrique, 231
Empresarial Charles Darwin
28 andar, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP 50070-460

ALAGOAS

Rua José Pontes de Magalhães, 70
Edf. Itália, Sala 502, Jatiúca, Maceió/AL
CEP 57036-250

RIO DE JANEIRO

Rua Dornício da Gama, 1014
Sala 205, Centro, Maricá/RJ
CEP 24900-815

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que:

a) Os percentuais máximos a serem pagos pelo contratante serão:

a1) **50% (cinquenta por cento)** aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) **50% (cinquenta por cento)** aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado;

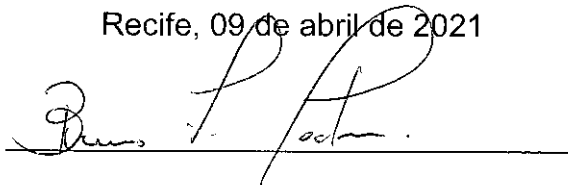
b) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Contratante as vantagens obtidas.

c) estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato (Anexo IV).

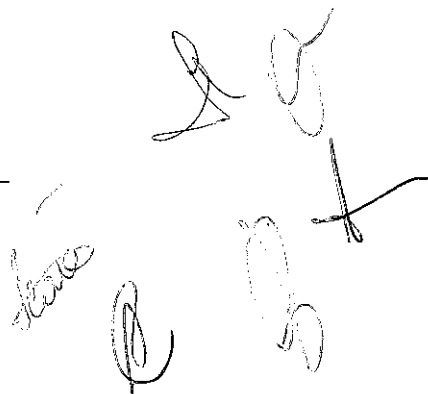
Estamos cientes também de que os preços propostos serão de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua apresentação.

Recife, 09 de abril de 2021



BCA Propaganda Ltda
Bruno Medeiros
Representante legal



PERNAMBUCO

Rua Senador José Henrique, 231
Empresarial Charles Darwin
28 andar, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP 50070-460

ALAGOAS

Rua José Pontes de Magalhães, 70
Edf. Itália, Sala 502, Jatiúca, Maceió/AL
CEP 57036-250

RIO DE JANEIRO

Rua Domicio da Gama, 1014
Sala 205, Centro, Maricá/RJ
CEP 24900-815